



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROTOCOLO DE CRITÉRIOS MUNICIPAIS
PARA NOTIFICAÇÃO E EXAME
DE DETECÇÃO DE COVID-19
SERVIÇOS PÚBLICOS-

São Leopoldo-RS
Atualização 06/08/2020

Quadro 1 PCR : kit comercial lacrado Lacen Atualização 06/08/2020		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
INTERNAÇÃO POR SRAG	<p>Indivíduo de qualquer idade, internado com Síndrome Gripal (SG*) E que apresente dispneia OU saturação O₂ < 95% em ar ambiente OU desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU coloração azulada dos lábios ou rosto. Em crianças, observar também batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.</p> <p>Período de Coleta: Se caracterizar SRAG, a coleta deve ser realizada independente do tempo de sintomas. Refrigerar após a coleta.</p> <p>Observação: se PCR for não detectável, realizar teste rápido a partir do 10º dia do início dos sintomas</p>	<p>Ficha de SRAG – Síndrome Respiratória Aguda Grave</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 01/08/20</p>

Quadro 2 PCR: kit comercial lacrado Lacen Atualização 06/08/20		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p><u>Pessoas com SG dos grupos prioritários (de A à L):</u></p> <p>A- Pessoas com ≥ 50 ANOS DE IDADE</p> <p>B- Gestantes e puérperas</p> <p>C - Trabalhadores de transporte de carga e Transporte coletivo de passageiros</p> <p>D- Profissionais do setor portuário (portos e navios)</p> <p>E- Trabalhadores da Saúde que atendem SG/SRAG e da Vigilância em Saúde</p> <p>F- Trabalhadores de Penitenciárias</p> <p>G- Trabalhadores da Segurança Pública</p> <p>H- Trabalhadores da Assistência Social (CRAS, CREAS, FASC, Ação Rua)</p> <p>I- Trabalhadores do Sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Cons. Tutelar, Instituições de acolhimento, FASE E CASES)</p> <p>J- População quilombola e indígenas</p> <p>K –População privada de liberdade</p> <p>L – Doadores de centrais de transplante</p>	<p>SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia.</p> <p>Período de Coleta: até o 07º dia dos sintomas. Refrigerar após a coleta.</p> <p>Conduta: isolamento domiciliar e afastar de suas atividades por 14 dias a partir do início dos sintomas. Permanecer em isolamento até 24h após término dos sintomas. Afastar, também, contatos domiciliares.</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 01/08/20</p>

Quadro 3 Teste Rápido – que diferencia IgG e IgM Atualização 06/08/20		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DE CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p>POPULAÇÃO GERAL COM SÍNDROME GRIPAL (SG) que não se enquadram nas letras A até L</p> <p>SOMENTE PARA RESIDENTES DE SÃO LEOPOLDO.</p> <p>Para pessoas que procuraram o serviço nos primeiros 14 dias dos sintomas</p>	<p>SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia*</p> <p>* Em crianças <2 anos, considerar também a obstrução nasal.</p> <p>Período de Coleta: A partir do 10° dia do início dos sintomas.</p> <p>Conduta UBS: Isolamento domiciliar e fornecer atestado até a data do teste, que será agendado na própria UBS. Afastar também contatos domiciliares por igual período. Após a realização do teste, encaminhar ficha de notificação com o resultado para a vigilância em até 24h.</p> <p>Conduta HOSPITAL, UPA E CS: Isolamento domiciliar e fornecer 14 dias de atestado, após data de início dos sintomas. Enviar ficha de notificação para vigilância, que agendará TR no CTM a partir do 10° dia do início dos sintomas.</p> <p>Conduta atestado para casos positivos: Se TR IgM positivo (com ou sem IgG+), fornecer o restante dos dias de atestado até completar o 14° dia a partir do início dos sintomas, bem como para seus contatos domiciliares. Se TR somente com IgG positivo, indica infecção prévia, não necessitando prolongar afastamento.</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 01/08/20</p>

Quadro 4 TESTE RÁPIDO (TR) – que diferencia IgG e IgM Atualização 06/08/20		
CRITÉRIO	DEFINIÇÃO DO CRITÉRIO	NOTIFICAÇÃO
<p><u>Pessoas com SG dos grupos PRIORITÁRIOS (de A a L):</u></p> <p>SOMENTE PARA RESIDENTES DE SÃO LEOPOLDO. Pessoas do grupo A a L que procuraram o serviço <u>a partir do 8º dia dos sintomas</u></p>	<p>SÍNDROME GRIPAL (SG): indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia*</p> <p>* Em crianças <2 anos, considerar também a obstrução nasal.</p> <p>Período de Coleta: A partir do 10º dia do início dos sintomas.</p> <p>Conduta UBS: Isolamento domiciliar e fornecer atestado até a data do teste, que será agendado na própria UBS. Afastar também contatos domiciliares por igual período. Após a realização do teste, encaminhar ficha de notificação com o resultado para a vigilância em até 24h.</p> <p>Conduta HOSPITAL, UPA E CS: Isolamento domiciliar e fornecer 14 dias de atestado, após data de início dos sintomas. Enviar ficha de notificação para vigilância, que agendará TR no CTM a partir do 10º dia do início dos sintomas.</p> <p>Conduta atestado para casos positivos: Se TR IgM positivo (com ou sem IgG+), fornecer o restante dos dias de atestado até completar o 14º dia a partir do início dos sintomas, bem como para seus contatos domiciliares. Se TR somente com IgG positivo, indica infecção prévia, não necessitando prolongar afastamento.</p>	<p>Ficha de NOTIFICAÇÕES DE CASOS SUSPEITOS DE NOVO CORONAVÍRUS (2019-nCoV) atualização em 01/08/20</p>

1 CONTATO COM CASO CONFIRMADO DE CORONAVÍRUS – Atualização 06/08/20

1.1 Qual a definição de contactante?

Contactante será todo aquele indivíduo com contato próximo com um caso confirmado de coronavírus.

1.2 Qual a definição de contato próximo?

É definido por um contato próximo e continuado (domiciliar ou de trabalho) com um caso comprovado positivo de covid19 por RT-PCR ou teste de antígeno, num mesmo ambiente fechado (sala, dormitório, veículo, refeitório), em um período superior a 15 minutos, sem distanciamento interpessoal de no mínimo 1,5m e sem uso de máscara. O contato deve ter ocorrido no período de transmissão do caso confirmado, isto é, a partir do primeiro dia do início dos sintomas do caso positivo até o 14º dia. Uso correto de EPI define-se por ambos com máscara durante o período de contato.

1.3 Qual teste a ser realizado nos contactantes?

Caso índice	Situação do Contato	Tipo teste a fazer nos contactantes
PCR +	Síndrome Gripal*	Seguir conduta de síndrome Gripal deste protocolo
IgM + (sintomáticos)	Sem Síndrome Gripal	TR no 10º dia do início dos sintomas do caso índice
TR (sem diferenciação)	Síndrome Gripal	Seguir conduta de síndrome Gripal deste protocolo
IgG e IgM) + IgM + (assintomático) Somente IgG+	Sem Síndrome Gripal	Não testa pelos testes públicos

***SÍNDROME GRIPAL (SG):** indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, dor de cabeça, distúrbios olfativos ou gustativos, diarreia, com início em até 7 dias.

1.4 Quem vai solicitar ou agendar o teste rápido de contactantes?

SOMENTE a vigilância epidemiológica. O caso positivo que elenca os seus contactantes, após ligação e orientação da equipe do Centro de Monitoramento de Isolamento Domiciliar (CMID) / Vigilância Epidemiológica.

1.5 Conduta para contactantes testados positivos no teste rápido:

Se sintomático: manter isolamento domiciliar. Afastar de suas atividades por 10 dias a partir do início dos sintomas.

Se assintomático: manter isolamento domiciliar. Se TR (sem diferenciação de IgG e IgM) positivo ou TR IgM positivo, afastar de suas atividades por 04 dias a partir da data do teste. Não afastar se TR com somente IgG positivo.

1.6 Conduta para contactantes assintomáticos do mesmo ambiente de trabalho dos grupos das letras F, G, H, I – quadro 2:

Contactantes que atendam critérios de contato próximo (1.2) dos grupos acima citados, deverão utilizar máscara como medida protetiva coletiva, permanecer em atividade e realizar teste rápido a partir do 10^o dia do último dia de contato com caso positivo.

Surtos nestes serviços, seguir conduta nota informativa municipal 03/2020 de 23/07/20.

1.7 Conduta para contactantes assintomáticos do mesmo ambiente de trabalho do grupo E serviços de saúde (somente aqueles que prestam atendimento a casos de SG e/ou SRAG, bem como os de Vigilância em Saúde) e trabalhadores e residentes de ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos):

Os contactantes assintomáticos que atendam critério de contato próximo (1.2) deverão utilizar máscara como medida protetiva coletiva e permanecer em atividade. Serão testados por RT-PCR a partir do primeiro caso confirmado por RT-PCR. A coleta deve ser realizada entre o 5^o e o 10^o dia do último dia de contato com o caso positivo. Esta conduta está prevista a partir da ativação do Projeto Testar RS. Até a ativação do projeto, ou se passados 10 dias do contato com o caso positivo, seguir conduta do item 1.6.

REFERÊNCIA: NOTA INFORMATIVA 15 COE/SES-RS DE 31 DE JULHO DE 2020.